



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussari

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2275

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussari publica:

- **Decreto Nº. 113 De 05 De Julho De 2021** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – ETMA, Lei 369 de 19 de Junho de 2015, revogada pela Lei nº 440 de 16 de Dezembro de 2020 do Município de Jussari-Ba, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 113 DE 05 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – ETMA, Lei 369 de 19 de Junho de 2015, revogada pela Lei nº 440 de 16 de Dezembro de 2020 do Município de Jussari-Ba, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jussari-Ba, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei 369 de 19 de Junho de 2015, revogada pela Lei nº 440 de 2020, no cumprimento ao que dispõe o Art. nº 5 da referida Lei e Art. nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Decreta:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Karla Bispo dos Santos – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- II. Maria Aparecida Silva Rodrigues – Técnica da Secretaria Municipal de Educação - Coordenadora da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- III. Robério Santos Fontes – Representante do Departamento de Educação Básica;
- IV. Juliana Botelho Leal e Marília Brito dos Santos Sousa - Representante do Conselho Municipal de Educação;
- V. Lucimeire Matos da Silva - Representante do Fórum Municipal de Educação;
- VI. Simão Cavalcante Lucas e Ricardo Figueiredo Fontes - Representantes do Poder Legislativo;
- VII. Ana Paula Ferreira Santos – Representante do Sindicato dos Professores;
- VIII. Genilda Santos de Souza - Representante do Conselho do FUNDEB;
- IX. Nádia Klícia Santos Alves- Representante dos Gestores Escolares;
- X. Carlos Alberto Tito – Representante da Secretaria de Finanças;

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARI
GABINETE DO PREFEITO

XI. Ana Sarafina Neta - Representante das Escolas do Campo;

Art.2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)**:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio na equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Jussari, Estado da Bahia, em 05 de Julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE

Prefeito de Jussari-Bahia

Av. Agenor de Souza Barreto, 01, Centro
CNPJ 13.657.937/0001-86, CEP 45622-000